(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 01

- DGO

- D Aud

BOLETIM INTERNO Nr 063

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 6 DE ABRIL DE 2010.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

Mai MARTINELLI

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 7 abr 10 qua

Sn D

Sp D	waj waterineeer	- DGO
OD	2° Ten MARQUES	- CPEx
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt DEVANEL	- SEF
Cb Gd	Cb ALEX	- DGO
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb MEDEIROS	- CPEx
Motr D	Sd DIEGO LIMA	- CPEx
Sd Gd (P1)	Sd JORDÃO - CPEx; RENDEIRO - D Aud; INDINALDO	- D Aud
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd PABLO - D Aud; LUAN - SEF; RONYER	- D Cont
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd FONSECA	- D Aud
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb RAFAEL	- CPEx
· /		

Aprovisionamento

Plantões (Sd Gd)

Sobreaviso	3° Sgt VANDERLEI	- SEF
Copeiro	Sd CASSIO	- SEF
Cozinheiro	Sd GOMES	- SEF

Sd MÁRIO - 11ª ICFEx; LEANDRO - CPEx; CORREIA

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h) Cb VITOR-DGO; Sd DA SILVA-CPEx; DALVINO-SEF; JÔNATA - D Aud 2° Turno (1215 às 1800h) Sd CASTELO-DGO; PEDRO-SEF; JÔNATA-D Aud; LEMOS - CPEx

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 063, de 6 abr 10

Pag Nr 02

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alteração de Oficial-General

1) Apresentação

Em 31 mar 10

O Gen Div CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO, por ter sido nomeado para o cargo de Subsecretário de Economia e Finanças e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria, o referido Oficial-General, a contar de 31 de março de 2010; e
 - b) a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Exoneração de Oficial-General - Transcrição

"Decreto de 29 de março de 2010.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve:

Exonerar, ex officio, por necessidade do serviço, a partir de 31 de março de 2010, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General-de-Divisão Intendente MARCIO ROSENDO DE MELO do cargo de Subsecretário de Economia e Finanças".

.....

(Transcrito do BE Nr 13, de 31 mar 10)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 063, de 6 abr 10

Pag Nr 03

3) Promoção de Oficial-General - Transcrição

"Decreto de 29 de março de 2010.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve:

Promover, no âmbito do Comando do Exército, a partir de 31 de março de 2010:

AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO INTENDENTE

o General-de-Brigada Intendente GERSON FORINI;

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA INTENDENTE

Os coronéis Intendentes

- EXPEDITO ALVES DE LIMA e
- LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO".

(Transcrito do BE Nr 13, de 31 mar 10)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Nomeação e exoneração de Oficial-General - Transcrição

"Decreto de 29 de março de 2010.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais do Comando do Exército, a partir de 31 de março de 2010:

Canaral de Divigão Intendente CADI OS HENDIQUE CADVALHO DDIMO, para evergar

General-de-Divisão Intendente CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO, para exercer o cargo de Subsecretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Gestão Orçamentária;

.....

General-de-Divisão Intendente GERSON FORINI, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças, ficando exonerado, ex officio, do cargo de 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 04

Cont BI Nr 063, de 6 abr 10

General-de-Brigada Intendente EXPEDITO ALVES DE LIMA, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército;
General-de-Brigada Intendente LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO, para exercer o cargo de Diretor de Gestão Orçamentária.
,, ,, , , , , , , , , , , , , , , , ,
(Transcrito do BE Nr 13, de 31 mar 10)
Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx, a DGO, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.
5) Transferência para a Reserva Remunerada - Transcrição
"Decreto de 29 de março de 2010.
O Presidente da República, de acordo com o disposto no arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso III, letra "b", da Lei Nr 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:
Transferir, ex officio, para a reserva remunerada do Comando do Exército, a partir de 31 de março de 2010:
- o General-de-Divisão Intendente MARCIO ROSENDO DE MELO; e
(Transcrito do BE Nr 13, de 31 mar 10)
Em consequência, desligo do número de adidos a esta Secretaria, a contar de 31 de março de 2010, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o Gen Div MARCIO ROSENDO DE MELO.
b. <u>Alteração de Oficial</u>
1) Apresentação
Em 5 abr 10
A Maj MARA EMÍLIA MENDES DOS SANTOS e o Maj IBERÊ SARAIVA MIRANDA,

 $\label{eq:second-sequencia} Em \ consequência, \ a \ SG1/SEF, \ a \ SG5/SEF \ e \ os \ interessados \ tomem \ as \ providências \ decorrentes.$

(Solução à Parte Nr 006-Gab/SEF, de 5 abr 10)

por terem passado e recebido a função e os encargos de Chefe da SG5/SEF, respectivamente.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 05

Cont BI Nr 063, de 6 abr 10

2) Designação para Assessoria Militar da Embaixada Brasileira no HAITI para Assuntos Relativos à Missão de Paz, Cooperação Bilateral e Ajuda Humanitária - Designação - Transcrição

"O Comandante do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto Nr 2.790, de 29 set 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 jun 1999, resolve:

Designar o Maj Int ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA, da DGO, para integrar, como assessor, a Assessoria Militar da Embaixada Brasileira no Haiti para Assuntos relativos à Missão de Paz, Cooperação Bilateral e Ajuda Humanitária, com sede na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti. A presente missão tem início previsto para 30 de setembro de 2010 e duração aproximada de 90 dias.

Para fim de aplicação da Lei Nr 5.809, de 10 out 1972, regulamentada pelo Decreto Nr 71.733, de 18 jan 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro."

(Transcrito do BE Nr 13, de 31 mar 10)

(Nota Nr 190-SG1.1.4/SEF, de 5 abr 10)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os demais interessados tomem as providências decorrentes.

3) Programa de Modernização do Sistema de Doutrina Militar Terrestre - Designação de Oficial representante

Designo o Maj ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, da DGO, como Oficial representante desta Secretaria, para integrar o Grupo de Trabalho que irá desenvolver o processo de revisão e reestruturação do SISTEMA DE DOUTRINA MILITAR TERRESTRE - SIDOMT, a cargo do Estado-Maior do Exército.

(Nota Nr 191-SG1.1.4/SEF, de 5 abr 10)

Em consequência:

- a) autorizo o Maj ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE a efetuar todas as ligações necessárias, como representante deste ODS, estabelecendo o canal técnico entre a SEF e o EME para tratar de assuntos referentes ao SIDOMT; e
 - b) o militar designado, a DGO e os demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 063, de 6 abr 10

Pag Nr 06

c. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 5 abr 10

Os Sd ALAN SILVA SANTANA e WILTSON DOS REIS ALVES, por ter sido transferido para esta Secretaria e estarem prontos para o serviço.

(Solução ao Of Nr 072-Aj Sect/CIGEx, de 30 mar 10)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar a seguir relacionado, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG:

Grad	Nama	Daviada qua faz ina	Dias	Dias	Período C	oncedido	
Grau	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término	
Sd							
Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido							

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

d. <u>Diversos</u>

1) Plano de Férias - Inclusão

Incluo no Plano de Férias o militar a seguir relacionado, na data que se segue:

Grad	Nome	Prec/CP	Período Aquisitivo	Início
Sd	RENATO ALVES GOMES	350841346	1º jun 08 a 30 maio 09	29 mar 10

(Solução à Parte Nr 014-SSMT/SEF, de 24 mar 10)

Em consequência:

- a) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2) e o Auxílio-Alimentação (A54) em favor do Sd RENATO ALVES GOMES; e
 - b) a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 063, de 6 abr 10

Pag Nr 07

2) Limites para Promoção de Oficiais-Generais - Transcrição

"Portaria Nr 09-CPO, de 22 de março de 2010.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de julho de 2010.

O Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto Nr 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos Nr 5.200 e Nr 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescrevem os Anexos A, B, D e E às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 526, de 21 de julho de 2008, alteradas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 482, de 23 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha 02/2010 (QAE 02/2010), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis, de 31 de julho de 2010, tomando por base o Almanaque de Oficiais/2010, na forma que se segue:

I - OFICIAIS-GENERAIS:

- a) Gen Div Cmb: até o Gen Div UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ;
- b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA;
- c) Gen Bda Int: todos;
- d) Gen Bda Eng Mil: todos; e
- e) Gen Bda Med: todos.

II - CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:

- a) Arma de Infantaria: até o Cel EDSON BARBOZA GUIMARÃES;
- b) Arma de Cavalaria: até o Cel FERNANDO GARRONE PALMA VELLOSO;
- c) Arma de Artilharia: até o Cel MARINHO PEREIRA REZENDE FILHO;
- d) Arma de Engenharia: até o Cel JOSÉ LUIZ DE PAIVA;
- e) Arma de Comunicações: até o Cel HUDSON MARQUES JUNIOR;
- f) Quadro de Material Bélico: até o Cel ADALMIR MANOEL DOMINGOS;
- g) Serviço de Intendência: até o Cel DJALMA ALVES CABRAL FILHO;
- h) Quadro de Engenheiros Militares: até o Cel PAULO CESAR SALGADO VIDAL; e
- i) Serviço de Saúde (Médicos): até o Cel FERNANDO STORTE.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares (OM) que possuírem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que deem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais - Sect CPO (QGEx - Bloco "D" - 2º pavimento - SMU - CEP 70.630-901 - Brasília/DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 08

Cont BI Nr 063, de 6 abr 10

- I para os oficiais-generais, até 15 de maio de 2010: 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) ANEXO E às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército Nr 482, de 23 de julho de 2009);
 - II para os coronéis, até 15 de maio de 2010:
- a) 1 (uma) foto 3 x 4 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente. Essa foto deve ser digitalizada com resolução 300dpi (extensão do arquivo JPEG);
- b) 1 (uma) via da Ficha-Cadastro de Oficial Superior (conforme modelo constante do Anexo), devidamente preenchida. Essa ficha deve ser digitalizada (extensão do arquivo Doc);
- c) 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) anexo A às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército Nr 482, de 23 de julho de 2009).
- § 1º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização de QAE anteriores.
- § 2º As fotos e as Fichas-Cadastro de Oficiais Superior, digitalizadas, devem ser enviadas para o e-mail daprom.qae@dgp.eb.mil.br.
- Art. 3º Determinar, também, que as OM que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem, com urgência, à D A Prom, a eventual incidência dos mesmos em alterações que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de sub judice (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexo no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei Nr 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas LPOAFA e § 3º do art. 3º das IG 10-12).
 - Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação." (Nota Nr 197-SG1.1.3/SEF, 5 abr 10)

Em consequência:

- (1) estão incluídos nos limites acima os seguintes militares da SEF:
 - Cel Art LAERTE DE SOUZA SANTOS; e
 - Cel Art WALTER NILTON PINA STOFFEL.
- (2) SG1/SEF e os interessados tomem e as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 063, de 6 abr 10

Pag Nr 09

3) Epígrafe dos Assuntos Publicados no DOU Nr 249, de 30 dez 09 - Seção 1

Assistência à Saúde Suplementar do Servidor

Portaria Conjunta SRH/SOF/MP Nr 1, de 29 dez 09

Estabelce os valores da participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do servidor e demais beneficiários de que trata a Portaria Normativa SRH Nr 3, de 30 jul 09.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. <u>Declaração de Bens e Rendas - Apresentação</u>

Em cumprimento ao que prescreve o art. 5º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no Âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Port Min Nr 434, de 14 ago 1994, este Secretário apresentou sua declaração de bens e rendas, datada de 1º de janeiro de 2010, por ter assumido a função de Secretário de Economia e Finanças (Dirigente Máximo), de acordo com o publicado no BI/SEF Nr 223, de 3 dez 09.

(Nota Nr 195-SG1.1.2/SEF, de 5 abr 10)

Em consequência:

- 1) o Assistente do Secretário de Economia e Finanças providencie o arquivamento da referida declaração, devendo apresentá-la aos Órgãos de Controle Interno, para exame, quando solicitado; e
- 2) o Ordenador de Despesas/SEF, o Fiscal Administrativo/SEF, a SG1/SEF, a 11^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 7 abr 10						
Classes	Quantitativos		Classes Quanti		Comp	olementos
Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	223	CF	613		
Oficiais PTTC	RR	23				
ST e Sgt	RR	147				
ST e Sgt PTTC	RR	6				
Cb, Tf e Sd	QR	214				
Outras OM	RR/QR	0				

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 010

Cont BI Nr 063, de 6 abr 10

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 7 abr 10					
Café:	121	Almoço:	613	Jantar:	136

(Nota Nr 092-Sv Aprv/SEF, de 5 abr 10)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças